



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE REFERÊNCIA

• OBJETO

Peças e serviço de mão de obra para o reparo do 002.010.003.008.031 - CA - 222 - CAMINHÃO VW 12140 - BFY-7526

• FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Deve ser entregue em lote único para manter a padronização e a garantia das peças. O objeto solicitado é justificado visto que o caminhão encontra-se no endereço: Rua Miguel Lerro nº 300 bairro: Jardim Kennedy cidade: Jaboticabal – SP, o caminhão se encontra quebrado e desmontado no endereço citado, caso seja necessário remoção para efetuar o reparo, o mesmo devera ficar de responsabilidade da empresa vencedora do certame, o recolhimento e a entrega após efetuado o reparo, e o custo deste transporte ficara sob responsabilidade da empresa vencedora do certame, e posteriormente o caminhão será utilizado nos trabalhos da secretaria de obras que está com alta demanda.

• ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO
01	1	jg	Jogo reparo caixa 8095
02	2	un	Tampa carcaça caixa 8095
03	37	un	Esferas
04	1	Un	Arruela de ajuste caixa 8095
05	1	serviço	Serviço de mão de obra

• REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa deverá fornecer garantia dos objetos e serviços entregues por um período mínimo de 90 (noventa) dias;
- Executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respectiva **nota fiscal**;
- Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

• OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- Acompanhar a entrega do produto na data e horário estipulados;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;

• LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento solicitante;
- O objeto desta licitação deverá ser executado de forma única, após a emissão da Autorização de Fornecimento e ordem de serviço. O local de entrega será na Secretaria de Obras e Serviços Públicos sito à na Rua Miguel Lerro, nº 300, Bairro Jardim Kennedy, Jaboticabal/SP, cujo o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 07:15 às 10:30 e das 12:45 às 16:00 hs. O caminhão se encontra quebrado e desmontado no endereço citado, caso seja necessário remoção para efetuar o reparo, o mesmo deverá ficar de responsabilidade da empresa vencedora do certame, o recolhimento e a entrega após efetuado o reparo, e o custo deste transporte ficará sob responsabilidade da empresa vencedora do certame.
- A contratada terá um prazo de **até 10 (dias)** dias corridos para entrega, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônicos.

• CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pelo departamento requisitante. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de **05 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.
- O(s) produto(s) deverá(ão) estar devidamente embalado(s), em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Na embalagem deverão constar quantidade e peso líquido, bem como as



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

demais informações exigidas na legislação em vigor.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

- **PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
- O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

- **RESPONSÁVEL**

RESPONSÁVEL PELO TERMO



José Reinaldo Miciano

Secretário de Obras e Serviços Públicos